



Edital de Atribuição – Projeto Ensino Colaborativo – 2024

A Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas atribuições e nos termos do contido na Resolução SEDUC 85/2022 e Resolução SEDUC 21/2023, torna público o Edital para sessão de atribuição das aulas referente a carga horária do Projeto Ensino Colaborativo, para atuar nas Escolas abaixo relacionadas, jurisdicionadas a Diretoria de Ensino - Região de São José do Rio Preto.

Poderão participar da sessão de atribuição os docentes que estejam devidamente inscritos no Processo de Atribuição de aulas/2024, na seguinte ordem:

- 1- No Concurso VUNESP PEB II;
- 2- Inscritos no Processo Seletivo Simplificado/2024 (Banco de Talentos), com habilitação/qualificação para Educação Especial.

Local: Diretoria de Ensino (auditório) - Rua Maximiano Mendes 55 – Vila Santa Cruz – São José do Rio Preto – SP

DATA: 05/04/2024

Horário: 9h30

Documentos obrigatórios no momento da atribuição:

- Apresentar RG original;
- Declaração de horário para os docentes que pretendem acumular cargo/função, devidamente carimbada e assinada pelo Diretor de Escola;

Não serão aceitas declarações de horários contendo rasuras, preenchidas a lápis, preenchidas pelo próprio interessado, sem horário de ATPC ou equivalente.

A Comissão não entrará em contato com os gestores para solicitar confirmação dos horários declarados. Portanto, é imprescindível que as declarações estejam devidamente preenchidas.

- Declaração de horário e modelo CGRH para os docentes que já possuem aulas atribuídas, devidamente carimbada e assinada pelo Diretor de Escola.
- **Licenciados em Educação Especial:** Para os docentes contratados e candidatos à contratação será obrigatória a apresentação do Certificado de Conclusão (constando a data da colação de grau) ou Diploma e Histórico Escolar de concluinte (documento oficial).
- **Habilitados/Qualificados com qualquer licenciatura:** Para os docentes contratados e candidatos à contratação será obrigatória a apresentação do Certificado de Conclusão (constando a data da colação de grau) ou Diploma e Histórico Escolar de concluinte (documento oficial) do curso de Licenciatura Plena + Certificado de Conclusão de Pós Graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva ou Deficiência Intelectual ou Deficiência Visual, Física, Auditiva ou Transtorno do Espectro Autista ou Altas Habilidades/Superdotação.
- **Estudantes de Licenciatura em Educação Especial:** Para os docentes contratados e candidatos à contratação será obrigatória a apresentação de declaração de matrícula, com data de emissão compreendida entre 1º de dezembro de 2023 e 20 de março de 2024 e histórico escolar comprovando, no mínimo, o somatório de 160 (cento e sessenta) horas de estudos do curso

de licenciatura em Educação Especial, em disciplinas específicas da Educação Especial.

Observações:

1. Não será permitida a permanência de acompanhantes durante a sessão de atribuição;
2. A atribuição seguirá a classificação VUNESP – PÓS DETERMINAÇÃO JUDICIAL. Não haverá juntada de documentos para classificação no momento da atribuição.
3. Os candidatos devem preferencialmente consultar endereço das unidades escolares, disponível no site da Diretoria de Ensino, a fim de verificar a distância e transporte necessário para seu deslocamento.
4. O atendimento aos interessados se dará na seguinte ordem de prioridade, nos termos da legislação vigente:
 - a) Contratados e Candidatos à contratação – LISTÃO VUNESP – HABILITADOS – PÓS DETERMINAÇÃO JUDICIAL
 - b) Contratados e Candidatos à contratação – LISTÃO VUNESP – QUALIFICADOS – PÓS DETERMINAÇÃO JUDICIAL
 - c) Inscritos no Processo Seletivo Simplificado/2024 (Banco de Talentos), com HABILITAÇÃO para Educação Especial.
 - d) Inscritos no Processo Seletivo Simplificado/2024 (Banco de Talentos), com QUALIFICAÇÃO para Educação Especial.

A banca composta por Supervisores de Ensino fará a análise da situação de carga horária do docente contratado que tenha interesse em ampliar a sua carga horária de trabalho com aulas do Projeto Ensino Colaborativo, inclusive quanto à situação de compatibilidade de horários e deslocamento, sempre com vistas a atender às necessidades e especificidades de cada Unidade Escolar. O docente com aulas do Projeto do Ensino Colaborativo deverá atender a todos os turnos de funcionamento da escola, de segunda à sexta-feira.

O Diretor será o responsável pela organização do horário de trabalho do docente, seguindo todas as instruções fornecidas pela SEDUC.

NÃO SERÁ POSSÍVEL REDUZIR UNIDADE ESCOLAR COM AULAS DO PROJETO ENSINO COLABORATIVO.

Para situações não previstas neste Edital, a Comissão de Atribuição de aulas e classes fará a análise e decidirá, com fundamentação na legislação vigente, sobre a atribuição ou não das aulas do Projeto Ensino Colaborativo aos interessados.

ESCOLA	Manhã	Tarde	Noite	Total de aulas da U. E
ANTONIO MARIN	09	-----	-----	09
BENTO FERRAZ	09	-----	-----	09
CARLOS CASTILHO	05	02	02	09
JOAQUIM MENDES PEQUITO	14	06	-----	20

São José do Rio Preto, 03 de abril de 2024

Dinamarça da Silva
Dirigente Regional de Ensino Subst.